



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Itumbiara - 2ª Vara Cível e Ambiental

FÓRUM - Av. João Paulo II, 185, 3º andar, Bairro Ernestina Borges de Andrade. Itumbiara-GO. CEP: 75.528-370. Telefone (64) 2103-4343

EDITAL DE LEILÃO

Processo : 5215467-56.2020.8.09.0087

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Requerente : Minasgoiás Mineração Bergamo Ltda.

Requerido : Darlan Paes Feitosa, CPF: ---

Valor da Causa: R\$ 75.672,86

Juiz : DR. GUILHERME SARRI CARREIRA

O Doutor GUILHERME SARRI CARREIRA, meritíssimo juiz de direito da 2ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber a todos quantos virem o presente instrumento de EDITAL ou dele tiverem conhecimento que tramitam por este Juízo e Vara os autos do processo descrito à epígrafe, no qual litigam as partes supramencionadas, e que por ordem daquele, será levado a leilão, nas datas e horários abaixo aprezados, o(s) bem(ns) também ali discriminados, de titularidade do(s) requerido(s)/executado(s), tomando-se como preço de partida o percentual de 100,00% (cem por cento) do valor da avaliação judicial para o primeiro leilão, e 60,00% (sessenta por cento) desse valor para o segundo, caso haja, observando-se os critérios a saber.

DO PAGAMENTO. O pagamento do lance vencedor poderá ser feito à vista ou dividido em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devendo a primeira delas ser depositada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a Carta de Arrematação será expedida após o pagamento da última parcela e da integralidade da comissão do senhor leiloeiro, consoante art. 901, § 1º, do CPC.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO. Ficam ainda cientes de que será devido comissão de 5,00% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, a ser paga pelo arrematante em caso de efetiva alienação, ou 1,00% (um por cento) sobre o valor da avaliação, que deverá ser paga pelo exequente ou pelo executado em caso de suspensão ou cancelamento do leilão por adjudicação, remição, transação ou suspensão da execução, e o mesmo tiver de ser sobrestado/cancelado (desde que já tenham sido tomadas as providências atinentes à sua realização).

DO LEILOEIRO, DA FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ATO. Foram nomeados leiloeiros oficiais o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo, matriculados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob os nrs. 035 e 046, respectivamente. O leilão será realizado somente de forma eletrônica, no site: www.alvaroleiloes.com.br, telefone: 0800-707-9339 (Geral), devendo os interessados se cadastrarem com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, sendo então declarado vencedor aquele que maior lance oferecer, nos moldes já delineados.

Valor: R\$ 75.672,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Cláudio Marques Alves - Data: 19/08/2026 18:35:36



DA ARREMATACÃO. Ocorrendo a arrematação, será lavrado de imediato o respectivo auto e colhidas as assinaturas do arrematante e do leiloeiro, considerando-se o ato perfeito, acabado e irretratável. Somente poderá ser desfeita a arrematação mediante a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 903, § 1º do CPC. Decorridos os prazos legais para impugnação, adjudicação, remição e recolhida a respectiva taxa judiciária e de expedição, será lavrada a competente Carta de Arrematação, a qual se constituirá de pleno direito em título de domínio apto à transferência da propriedade perante o ofício/departamento registral competente, bem como para a assunção e posse da coisa.

DAS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. Ficam devidamente intimados(as), desde já, os(as) requeridos(as) bem como eventuais herdeiros, sucessores, credores, coproprietários, legatários, usufrutuários e terceiros interessados, direta ou indiretamente no bem a ser expropriado, *in person* ou por seus representantes legais.

DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S): 06 (seis) imóveis, situados na cidade e município de Almas, Estado do Tocantins, a saber:

I) MATRÍCULA n.º M-2.985. DATA: 24 de junho de 1997. Lote de terreno urbano n.º 04, da Quadra 26, situado na Avenida Tocantins. Esquina com a Rua 11, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, com área total de 688,15m (seiscentos e sessenta e oito metros e quinze centímetros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros); pelo fundo com o Lote n.º 03, numa extensão de 30,00m (trinta metros); pela direita com a Rua 11, numa extensão de 18,18m (dezoito metros e dezoito centímetros); pela esquerda com o Lote 05, numa extensão de 23,53m (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros); e um chanfro de 7,17m (sete metros e dezessete centímetros). Proprietária: Prefeitura Municipal de Almas. Registro Anterior: R-I-218, fls. 152 do Livro 2-B de Registro Geral. Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), na data de 05/08/2025.

II) MATRÍCULA n.º M-3.202. DATA: 27 de abril de 1999. Um lote de terreno urbano de n.º 03, da quadra 26, situado na Rua 11, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão linear de 15,00m (quinze metros); pelo fundo com o lote n.º 06, numa extensão de 15,00m (quinze) metros; pela direita com o Lote n.º 02, numa extensão de 30,00m (trinta metros); e pela esquerda com o Lote n.º 04, numa extensão de 30,00m (trinta metros). Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data de 05/08/2025.

III) MATRÍCULA n.º M-3.417. Data: 24 de julho de 2001. Um lote de terreno urbano de n.º 07, da quadra 25, situado na Rua 11, esquina com a Rua 08, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas-TO, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão de 15,00m (quinze metros); pelo fundo com o Lote n.º 02, numa extensão de 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com o Lote n.º 08, numa extensão de 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com o Lote n.º 06, numa extensão de 30,00m (trinta metros). Proprietária: Prefeitura Municipal de Almas. Registro Anterior: 1-218, f. 152 do Livro 2-B de Registro Geral. Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data de 05/08/2025.

IV) MATRÍCULA n.º M-3.418. Data: 24 de julho de 2001. Um lote de terreno urbano de n.º 06, da quadra 25, situado na Rua 11, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas-TO, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão de 15,00m (quinze metros); pelo fundo com a Rua 03, numa extensão de 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com o Lote n.º 05, numa extensão



de 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com o Lote n.º 07, numa extensão de 30,00m (trinta metros). Proprietária: Prefeitura Municipal de Almas. Registro Anterior: 1-218, f. 152, do Livro 2-B, de Registro Geral. Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data de 05/08/2025.

V) MATRÍCULA n.º M-3.826. DATA: 13 de outubro de 2005. Um (01) lote de terreno urbano de n.º 03, da quadra 26-A, situado na Avenida Tocantins, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão de 12,00m (doze metros); pelo fundo com a Rua 11, numa extensão de 12,00m (doze metros); pela lateral direita com o Lote n.º 04, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); pela lateral esquerda com o Lote n.º 02, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros). Proprietária: Prefeitura Municipal de Almas. Registro Anterior: R-1-218, fls., 152 do Livro 2-B de Registro Geral. Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na data de 05/08/2025.

VI) MATRÍCULA n.º M-3.827. DATA: 13 de outubro de 2005. Um lote de terreno urbano de n.º 04, da quadra 26-A, situado na Avenida Tocantins, Setor Aeroporto, na cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). Lote este que divide pela frente com a dita rua, numa extensão linear de 12,00m (doze metros); pelo fundo com a Rua 11, numa extensão também de 12,00m (doze metros); pela lateral direita com o Lote n.º 05, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); e pela lateral esquerda com o Lote n.º 03, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros). Tal imóvel foi avaliado judicialmente ao valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na data de 05/08/2025.

DO VALOR/DATA DA AVALIAÇÃO: o(s) bem(ns) em comento foi(foram) avaliado(s) judicialmente no valor de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais), na data de 05/08/2025.

ÔNUS/PROCESSOS JUDICIAIS: penhoras decorrentes de execuções judiciais e hipotecas cedulares.

DATAS/HORÁRIOS DOS LEILÕES: 1º LEILÃO - Dia 09/10/2026, às 13:00 HORAS / **2º LEILÃO** - Dia 20/10/2026, às 13:00 HORAS.

DECISÃO: "Diante do silêncio da parte executada, cuja inércia revela anuência tácita ao valor atribuído pelo oficial de justiça-avaliador, aliado à concordância expressa do exequente, homologo a avaliação judicial (evento 82), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por conseguinte, defiro o pedido da parte exequente e determino a alienação judicial, em hasta pública, dos imóveis penhorados, objeto das matrículas nº 3.826, 3.418, 3.417, 2.985, 3.202 e 3.827, cujas certidões encontram-se acostadas no evento 48, a ser realizada nos moldes dos arts. 879 e seguintes do CPC, nos seguintes termos: 1. Leiloeiro e remuneração: Nomeio como leiloeiros Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, matriculados junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob os nºs 035 e 046, respectivamente, (art. 881, § 1º, do CPC), que poderão ser contatados através dos telefones 0800-707-9272 (arrematantes) ou 0800-730-4050 (Judiciário), os quais assumirão no ato de anuência da nomeação os compromissos legais do artigo 884 e seus incisos e 887, ambos do CPC, além de observarem os procedimentos gerais insculpidos no CPC atual. A remuneração dos leiloeiros se dará da seguinte forma: a) comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; b) para adjudicação por qualquer das partes, comissão de 1% (um por cento) sobre a avaliação. 1.2. Condições de pagamento. Autorizo o pagamento do bem arrematado em 03 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 (vinte e quatro) horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação/adjudicação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do

Valor: R\$ 75.672,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Cláudio Marques Alves - Data: 19/08/2026 18:35:36



leiloeiro ser paga integralmente. No caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela. 1.3. Local e modalidade. Nos termos do artigo 879, inciso II, do CPC, determino que o leilão seja realizado somente pela via eletrônica, através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, o que permitirá amplo acesso ao facultar que pessoas que estejam em locais distintos participem da concorrência. 1.4. Intervalo. Estipulo prazo mínimo de 05 (cinco) dias de intervalo entre o primeiro e o segundo leilões. 1.5. Preço Vil. Fixo como preço vil, a fim de impedir sua arrematação no segundo leilão, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da avaliação oficial (art. 891, do CPC). 1.6. Publicação do edital na internet. Nos termos do artigo 887 do CPC, determino que o edital seja publicado no site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, sem nenhum custo. 2. Ao cartório para expedir edital e observar o seguinte: a) os requisitos do artigo 886, do CPC, e os acima especificados; b) afixar o edital no mural do Fórum com antecedência de 05 dias (art. 887, § 3º, do CPC); c) publicar no diário oficial com antecedência de 05 dias (art. 887, § 1º, do CPC); d) sendo o caso, cientificar as pessoas descritas no artigo 889 do CPC (coproprietário, credor hipotecário, credor com penhora averbada, etc), com pelo menos 05 dias de antecedência. 3. Considerando a publicação do edital no site acima indicado, dispense a obrigatoriedade de sua publicação em jornal de grande circulação, por força do artigo 887, § 3º, do CPC, sendo apenas uma faculdade ao credor ou leiloeiro, a fim de conferir maior publicidade e, por consequência, aumentar a possibilidade de arrematação. 4. Intime-se a parte executada, através do seu advogado via publicação no DJe ou, não havendo procurador, mediante carta com aviso de recebimento, para que tome ciência do dia, hora e local da alienação judicial (art. 889, I, do CPC). 5. Havendo arrematação, lavre-se o respectivo auto (art. 901 do CPC). 6. Caso o leiloeiro não manifeste interesse, volvam-me os autos conclusos. Por fim, para viabilizar o cumprimento da presente decisão, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o endereço atualizado do credor precedente Raízen Combustíveis S/A, bem como dos credores hipotecários Shell Brasil e Petróleo Sabbá, ressaltando-se que, embora se trate de hipoteca com prazo determinado, não consta das matrículas a respectiva baixa do gravame. Diligências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Itumbiara-GO, data da inclusão. assinado digitalmente, Guilherme Sarri Carreira, Juiz de Direito".

E para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no placar do Fórum e veiculado no Diário da Justiça Eletrônico.

Itumbiara-GO, 19 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Cláudio Marques Alves

Analista Judiciário

Por ordem do MM. Juiz de Direito

